

Visto e examinado o processo de orçamento para 1928 da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company, Limited, em que se acha appenso o officio da mesma n.º C.H.P. 3, de 19 de Novembro ultimo:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, pelo Accordão de 3 de setembro ultimo, converteu em diligencia o julgamento do processo n.º 21.081, referente á proposta de orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, para o exercicio corrente;

Considerando que o Conselho de Administração da alludida Caixa, por intermedio de seu presidente, apresentou, em officio de 19 de novembro proximo passado, a justificação das faltas notadas no mencionado Accordão;

Considerando, porém, que o citado officio encerra expressões menos respeitosas á autoridade do Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando, mais, que, de conformidade com o art.º 77 do regulamento approved pelo decreto n.º 17.941, de 11 de outubro de 1927, as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, bem como o andamento dos processos e do expediente de sua secretaria, relativos a assumptos attinentes ás Caixas, devem ser publicados no Diario Official, com excepção dos de character reservado, fornecendo-se, tambem, notas á imprensa;

Considerando, ainda mais, que o Conselho Nacional do Trabalho é um instituto de autoridade superior aos Conselhos de Administração das Caixas, com competencia legal para dar-lhes instrucções, fiscalizar-os e impôr-lhes penalidades;

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho que sejam desentranhados dos autos o officio da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, com os respectivos annexos, e á ella devolvidos, afim de que a mencionada Caixa requeira nos devi-

dos termos, de modo a poder o Conselho Nacional do Trabalho pronun-  
ciar-se sobre o merecimento das allegações e documentos que, então,  
lhe forem apresentados.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1928

*Staulpho*

Presidente

*Dulphe Tinho Machado*

Relator

*J. L. de Resende Alvim*

Fui presente -

Procurador Geral

*Publicado no "Diario Official"  
de 19 de Abril de 1929.*

